



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121
Liberdade / MG CEP: 37350-000

... publicado. ...
... art. 74, caput, da
... Lei Orgânica Municipal.

em 22/07/2020

Danallus

DECRETO Nº 2.140 DE 22 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.442 de 01 de julho de 2011;

Considerando que o Município de Liberdade, MG, se encontra em estado de Calamidade Pública, em razão da Pandemia da COVID-19, situação de exceção;

Considerando que em razão desta pandemia, os servidores do grupo de risco estão afastados de suas respectivas funções;

Considerando que em razão desses afastamentos o quadro operacional do Município de Liberdade está sofrendo severa redução, restringindo a prestação dos serviços públicos;

Considerando que está havendo possíveis abusos com o uso de atestados médicos em períodos inferiores a quinze dias, onde o servidor fica afastado por período menor a este prazo, retornando um ou dois dias e apresentando novo atestado por prazo igualmente inferior a quinze dias, o que caracteriza em tese, BURLA à regra previdenciária deste Município, já que há sucessivos afastamentos os quais não são objeto de averiguação,

Considerando que tal prática além de imoral está trazendo efetivos prejuízos à administração pública,

RESOLVE

Art. 1º – A partir da edição do presente ato, todos os atestados médicos de afastamento funcionais de servidor por motivo de doença que forem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121
Liberdade / MG CEP: 37350-000

durante o estado de calamidade, apresentados de forma sucessiva a períodos menores que 15 (quinze) dias a partir do último afastamento, ensejará o encaminhamento do servidor à submissão de perícia médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Liberdade/MG, 22 de julho de 2020.

Rogério Luiz Amaral Giffoni
Rogério Luiz Amaral Giffoni

Prefeito Municipal

Rogério Luiz Amaral Giffoni
CPF 905 604 186-04
PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG